COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁG.: 45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2023

Duas Estradas - PB, 18 de Maio de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO
Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de Profissional do Setor Artístico: Banda Vinicius Mendes, que tem como objetivo abrilhantar a Festividade do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus, através de apresentação aberta ao grande público, prevista para o dia 15 de Junho de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/93.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Profissional do Setor Artístico: Banda Vinicius Mendes, que tem como objetivo abrilhantar a Festividade do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus, através de apresentação aberta ao grande público, prevista para o dia 15 de Junho de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MX PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI - R$ 20.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL
Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

> ***"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***
>
> ***(...)***
>
> ***"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."***

6.0 - DA CONCLUSÃO
A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Flavia Rocha da Silva
Secretária

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 62839/23. Data: 09/06/2023 15:37. Responsável: Luis C. M. da Silva.
Impresso por convidado em 20/08/2025 11:21. Validação: 4C1E.D1E5.B78F.29BF.84BD.8580.43A5.1B24.